



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Autoria: (Vereadora Adriana Ferreira Veronese)

Institui, no âmbito do município, o “Projeto PertenSER, a história contada por seus cidadãos.”

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito município de Coronel Pilar, o “Projeto PertenSER, a história contada por seus cidadãos”, com o intuito de fomentar a participação popular e o desenvolvimento da cultura, resgatando a história local.

Parágrafo Único – O projeto se constitui na montagem de um acervo com relatos de cidadãos da comunidade que agregaram valores ao município, resgatando a história local com registros fotográficos e audiovisuais.

Art. 2º. O acervo será composto de fotos, vídeos, entrevistas orais e, tem a função de resgatar e preservar a história de nosso município.

Art. 3º. Para implantar o projeto, a Secretaria de Educação e Cultura, buscará pessoas, especialmente, os antigos moradores, para relatar fatos históricos do cotidiano da comunidade.

Art. 4º. Qualquer pessoa, poderá fazer parte do projeto.

§ 1º. A escolha será de preferência dos mais idosos.

§ 2º. A indicação do cidadão a ser entrevistado poderá ser feita por qualquer pessoa capaz, mediante requerimento escrito, dirigido à Secretaria de Educação e Cultura do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Art. 5º. A pessoa indicada para fazer parte do Projeto PertenSER assinará termo de permissão de uso de imagem e voz.

§ 1º. Caso o cidadão indicado não tenha interesse em fazer parte do projeto, poderá requerer a sua dispensa da participação.

Art. 6º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cultura, avaliará a forma que será realizada a entrevista, que poderá ser mediante serviços de terceiros, respeitando os procedimentos legais.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos cinco dias do mês de julho de 2023.

Autoria da Vereadora:

Adriana Ferreira Veronese – MDB

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2023

O Projeto “PertemSer” se constitui de ações que tem como objetivo o registro e o resgate da história de Coronel Pilar contada sob a ótica dos moradores mais antigos, ressaltando o valor da vida das pessoas, suas vivências e recordações relacionadas com o município.

Os participantes revelam a relação afetiva sujeito-local, protagonizando o sentido do pertencimento, resgatando a autoestima, desenvolvendo a construção coletiva do conhecimento, e valorizando o patrimônio cultural e imaterial que há em toda a gente.

O Projeto “PertemSer” colherá depoimentos sobre fatos, saberes, acontecimentos e pessoas na perspectiva de reunir elementos da cultura e da história do município.

Ao longo do processo de produção, os entrevistados apresentaram suas histórias que serão transcritas, gravadas em vídeo, mostrando documentos e fotografias que, de alguma forma, comprovam suas falas salvaguardando a originalidade e, ainda, sugerem outros personagens, cujas histórias também devem ser registradas.

Os vídeos poderão ser publicizados via redes sociais pela Secretaria de Educação e Cultura, além de estarem disponíveis em dispositivos (pendrive), sendo mais uma ferramenta e/ou referência no âmbito de pesquisa, além da conservação do acervo já existente.

A realização do projeto PertemSER passará a ser parte do arquivo histórico, cultural e imaterial do município de Coronel Pilar.

Considerando a importância do resgate cultural da nossa história, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos cinco dias do mês de julho de 2023.

Autoria da Vereadora:

Adriana Ferreira Veronese – MDB

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!